

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE SETEMBRO DE 2023

Nº 171

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022

Processo N.º 9066/2021

Pregão Eletrônico Nº 089/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2190, Bloco Único, Sala 126, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 155/2022, em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo no valor final do contrato.

2.1. - O reflexo financeiro importa em R\$ 297.257,40 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

CóDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. KM	PREÇO	TOTAL	%	QUANT. ACRESCIMO KM	TOTAL DO ACRESCIMO
922416	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE ARISCO PASSANDO POR PAJUÇARA, COMUNIDADES DE URUAÇU, COQUEIROS E JACARAÚ PARA AS ESACOLAS MUNICIPAIS, MARIA JUDITE, PADRE AMBROSIO FRANCISCO FERRO E E.M. MARIA JUDITE EM COQUEIROS. (MERCEDEZ BENS/MARCOPOLO)	KM	30.096	6,15	185.090,40	25	7.524	46.272,60
922417	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DA COMUNIDADE DE CAMARAGIBE PARA CRECHE MARIA ODETE NA COMUNIDADE DE POÇO DE PEDRA, GENIPAPO, E.M. WALFREDO GURGEL, IDA E VOLTA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA & ESCOLA ESTADUAL DE POÇO DE PEDRA. (MERCEDEZ BENS/MARCOPOLO)	KM	31.680	6,10	193.248,00	25	7.920	48.312,00
922419	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE IGREJA NOVA, PASSANDO, PASSANDO PELA COMUNIDADE DE BARRO DURO, ALAGADIÇO GRANDE, E.M. ALFREDO MESQUITA FILHO INDO ATÉ A COMUNIDADE DE RIO DA PRATA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA. (MERCEDEZ BENS/MARCOPOLO)	KM	76032	6,15	467.596,80	25	19.008	116.899,20
922427	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, E COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DE SÃO GONÇALO, RN 160, SANTO ANTONIO DO POTENGI, REGO MOLEIRO, CHEGANDO NO CONJUNTO AMARANTE, NAS ESCOLAS VICENTE DE FRANÇA MONTE, ESCOLA M.MARIA DAS NEVES NO CONJUNTO AMARANTE. (MERCEDEZ BENS/MARCOPOLO)	KM	60192	5,70	343.094,40	25	15.048	85.773,60
TOTAL					1.189.029,60			297.257,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.082 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1540 – FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e 1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1501 – Outros Recursos não Vinculados UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1550 – Transferência do Salário-Educação. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.090 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PENAT ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1.553 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referen. PROJETO/ATIVIDADE 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1.501 - Outros Recursos não Vinculados PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO GRANDE DO NORTE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO 1.571 - Transferências do Estado referentes a Convênios.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2023
 MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 161/2022

Processo n.º 799/2022

Pregão Eletrônico N.º 002/2022,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Empresa TERRA DOURADA LOCACÕES LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.874.590/0001-93, Endereço: Av. Senador Salgado Filho, 2190, Bloco Único, Sala 126, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: 1.1. - O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Contrato Administrativo n.º 161/2022, em 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela abaixo, com reflexo no valor final do contrato.

2.1. - O reflexo financeiro importa em R\$ 324.878,40 (Trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. KM	PREÇO	TOTAL	%	QUANT. ACRESCIMO KM	TOTAL DO ACRESCIMO
925347	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO ÍGAPO/REINO ANIMAL PASSANDO POR SGA/CENTRO, JACARÉ-MIRIM/E.M. LUIZ FERREIRA ASSUNÇÃO, INDO ATÉ BELA VISTA/E.M. MARIA DE LOURDES DE SOUZA E FINALIZANDO EM POÇO DE PEDRA/E.M. JOSE FRANCISCO CA COSTA .	KM	63.360	3,90	247.104,00	25%	15.840	61.776,00
925348	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO NATAL SHOPPING PASSANDO EM MACAIBA, RIO DA PRATA/E.M. LEONEL MESQUITA, IGREJA NOVA/E.M. DAMIÃO JANUARIO, BELA VISTA/E.M. MARIA DE LOURDES DE SOUZA, FINALIZANDO EM POÇO DE PEDRA/E.M. JOSÉ FRANCISCO DA COSTA, IDA E VOLTA.	KM	76.032	4,40	334.540,80	25%	19.008	83.635,20

925349	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO ÍGAPO/REINO ANIMAL PASSANDO PELO CANAÃ/E.M. IVANALDO DE FRANÇA, JACARÉ-MIRIM/E.M. LUIZ FERREIRA ASSUNÇÃO, INDO ATÉ GUANBUBA/E.M. JOSÉ HORACIO DE GóIS E E.M. JESSICA DEBORA, FINALIZANDO EM OITEIROS/E. BENIGNA SILVA, IDA E VOLTA.	KM	38.016	4,90	186.278,40	25%	9.504	46.569,60		
925350	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO NATAL SHOPPING PASSANDO EM MACAIBA, INDO ATÉ RIO DA PRATA/E.M. LEONEL MESQUITA, ALAGADIÇO/E.M. ALFREDO MESQUITA, BARRO DURO/E.M. COSMO ALVES E FINALIZANDO EM IGREJA NOVA/E.M. DAMIÃO JANUARIO, IDA E VOLTA.	KM	69.696	3,90	271.814,40	25%	17.424	67.953,60		
925351	SERVIÇOS DE TRANSPORTE COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO ÍGAPO (REINO ANIMAL) PARA URUAÇU/E.M. JOAQUIM VICTOR DE HOLANDA, COQUEIROS, INDO ATÉ PAJUÇARA/E.M. JOAQUIM INES DO NASCIMENTO, IDA E VOLTA.	KM	34.848	4,10	142.876,80	25%	8.712	35.719,20		
925355	SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL PRÓPRIO, SAINDO DO ÍGAPO/REINO ANIMAL PARA O CANAÃ/E.M. IVANALDO DE FRANÇA, INDO ATÉ O PADRE JOÃO MARIA/E.M. AILDO MENDES IDA E VOLTA.	KM	28.512	4,10	116.899,20	25%	7.128	29.224,80		
TOTAL								1.299.513,60		324.878,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 65, I, b) e § 1.º da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente:

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de agosto de 2023

MARIA MARLUCE DE PAULA ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 ADÍLIO ARAÚJO DE LIMA
 TERRA DOURADA LOCAÇÕES LTDA - ME
 CONTRATADA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 029/2023

Processo nº 7695/2023

PARTES: Secretaria Municipal de Trabalho Assistência Social e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, e a empresa Autobraz Comercio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 70.166.350/0001-08, com sede na Rua Romualdo Galvão, nº 2224, Lagoa Nova, Natal/RN

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, revisão programada de 10.000 km ou 12 (doze) meses, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais do veículo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, Placa RGM 4E40, pertencente ao Conselho Tutelar, memorando nº 16.348/2023, 1.doc

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

VALOR TOTAL: R\$ 2.623,85 (Dois mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS. SOCIAL E CIDADANIA;

PROJETO/ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA; ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não

vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.240 – ESTRUTURACAO E MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 2.323 – MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DOS CONSELHOS DE DIREITOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 33.90.30 - Material de consumo; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos; PROJETO/ATIVIDADE: 1.007 – APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2023

Jane Cleide de Oliveira

Secretária Mun. de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 005/2023

Processo Administrativo nº 5859/2023

Assunto: Decisão Recurso Administrativo.

Interessado: SEMINFRA

Trata-se de análise de Recurso Administrativo interposto pela empresa EXATA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.359.229/0001-70, doravante denominada RECORRENTE; onde manifestou oposição ao julgamento da fase de habilitação à Tomada de Preços 005/2023, Processo Administrativo 5859/2023. A licitação tem como objeto a contratação de empresa que execute obra de Capeamento Asfáltico A CAUQ (concreto asfáltico usinado a quente) de 4 Ruas no Centro e Pavimentação a Paralelepípedos Pelo Método Convencional de Uma Rua no Bairro Jardins – Todos no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, Convênio nº 938012/2022 – Operação (contrato de repasse), 1.085.550-48/2022 – Ministério das Cidades.

I – PRELIMINARMENTE

A licitação pública é processo seletivo, mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidades a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma que lhe seja a mais vantajosa.

Cabe ressaltar que o interesse em fornecer produtos ou prestar serviços para a Administração Pública é legítimo e salutar à competitividade do certame desde que se utilize de condutas que respeitem o ordenamento normativo referente ao tema. Mero inconformismo sem respaldo legal não contribui substancialmente para com os propósitos do interesse público.

Cumprir informar que o intuito da Comissão Permanente de Licitação é fazer o julgamento dentro dos ditames da lei. A função da CPL no âmbito da licitação, sobretudo em que envolva recursos desse porte, aspira a garantia das observância das regras em plena harmonia com a Lei Geral das Licitações, tendo como um de seus pilares o princípio constitucional da Isonomia a todos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que como já se sabe não está relacionada apenas o simples fato de se ter o menor preço, mas também as qualificações técnicas minimamente necessárias comprovadas as quais serão norte para a garantia do bom andamento e boa execução de uma obra, e assim afastar que participem da tomada de preços licitantes que não apresentem condições de executá-la satisfatoriamente.

Assim sendo, no diapasão desse relato, para que se possa garantir o exame de legalidade das alegações e, sobremaneira, a fiel observância dos princípios norteadores da licitação e ainda a obediência ao entendimento jurisprudencial e doutrinário acerca do tema, passaremos a analisar o mérito das razões apresentadas.

II – ASPECTOS TÉCNICOS E DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE EXATA ENGENHARIA LTDA

A Recorrente com fundamento no art. 109, I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, esboça sua indignação com a inabilitação perpetrada pela r. Comissão Permanente de Licitação, mediante o entendimento de que a mesma não atendeu às exigências.

Inicialmente vale destacar que a recorrente protocolou o recurso tempestivamente, na data de 29 de agosto de 2023, onde o prazo de recurso se daria até 30/08/2023, como bem destacou a recorrente em sua peça recursal. Outrossim, atente-se para o fato de que a recorrente teve seu direito preservado onde a mesma protocolou via e-mail institucional também a peça em data anterior.

Em suma, no recurso apresentado pela recorrente foi alegado que:

Da contagem dos prazos de recursos, “[...] finalmente dia 30 (5º dia – quinta-feira), último dia para interpor recursos, não havendo recursos, somente poderiam ser abertas as propostas dos habilitados no dia 31/08 (quinta-feira) [...]”.

DOS FATOS E DOS ARGUMENTOS

Alega: “ficamos surpresos com a nossa inabilitação, achamos que houve um equívoco por parte da CPL, principalmente com os motivos elencados, pois atendemos tudo que foi exigido no edital, [...], e é a primeira vez que fomos inabilitados por esse motivo.”

“Nesse sentido parece ter um equívoco de julgamento, tendo em vista que a folha solicitada com a expressão: “CERTIFICO À AUTENTICIDADE DO BALANÇO”. Só é emitida pela Junta Comercial quando se trata do LIVRO DIÁRIO. Para o BALANÇO é emitida com a seguinte Expressão: “CERTIFICO O REGISTRO”. Tal folha é o TERMO DE AUTENTICIDADE e está presente na documentação [...]”.

DA SOLICITAÇÃO.

Desta forma, à EXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 10.359.229/0001-70, solicita revisão do resultado e por fim, que o Recurso fosse CONHECIDO e PROVIDO, para MODIFICAR decisão da Comissão Permanente de Licitação e caso mantido, que seja considerado o encaminhamento à autoridade superior, na forma do Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/1993.

É O RELATÓRIO.

III. DO EXAME DO MÉRITO

Em princípio, frise-se, por oportuno, que o Recurso apresentado pela r. Recorrente objetiva reformular decisão da Comissão Permanente de Licitação em relação a sua inabilitação em face da alegação de dois equívocos, a saber: que a recorrida apresentou os registros contábeis em estrita conformidade com as solicitações do edital, e que não localizou a solicitação trazida na ata de julgamento publicada no dia 23/08/2023, do “Item 4.2.1”. a qual alega que o texto e está ou estaria “prejudicando” sua compreensão e também a confecção de sua peça recursal.

Data vênica, em principal, às duas questões apresentadas não têm significação substancial para o interesse da Administração Pública. A primeira, diz respeito a uma situação estritamente da Junta Comercial que detém competência para apurar a regularidade dos registros e autenticações contábeis para efeito comprovação da veracidade e originalidade do documento. Contudo, não exime de responsabilidade à recorrente de ter de atentar para o que é de sua competência quanto a detenção e manutenção do documento em seu inteiro teor.

A Comissão de Licitação ao analisar o balanço patrimonial constatou que as folhas de abertura e de encerramento do livro diário não traz consigo marca, chancela ou outra forma ainda que digital ou por qualquer Cartório a autenticidade do apresentado. Arvorar-se a condição de paladino da ordem jurídica e legal não compete à Comissão de Licitação e, portanto, não é de interesse dela tal intenção nesta sentada de julgamento, à alegação de sua veracidade, contudo, isonomicamente e com o mínimo de rigor comparar e conciliar com foco na legalidade do ato.

A segunda, diz respeito ao subitem “3.1, V” do instrumento convocatório. O qual alerta TODOS OS CONCORRENTES para a pronta inabilitação em caso de descumprimento de quaisquer das condições do edital. Ao contrário do entendimento expresso pela recorrente ao se deparar com o resultado da ata de julgamento, onde constava no relatório, em seu desfavor, a citação além da mesma não constar registrada nesta Municipalidade, conforme determina o Art. 22, II, §2º da Lei 8.666/93. Ao fazer possível confusão com o “Item 4.2.1”, na confecção da ata a Comissão produziu o equívoco de digitação não conferindo no edital a citação correta do subitem em questão.

Ora, a partir de uma simples análise comparativa percebe-se que existe um equívoco, contudo ao sentir que seria prejudicado o que levaria a mesma a não entrar em contato de imediato momento do conhecimento de sua inabilitação através de um dos canais de contacto existente no edital? Curioso sobre o ponto de vista é observar que a peça recursal fora apresentada primeiramente em meios digitais, qual seja, e-mail desta Comissão de Licitação, afastando assim a possível alegação de não conhecimento dos meios.

É mister ressaltar que a Comissão Permanente de Licitação tem a responsabilidade e a competência de zelar pelo erário público, principalmente no tocante à procedimentos de contratação com o privado, não somente nas aquisições de materiais bens e consumo, mas também, nos serviços outros como de obras e de engenharia, a fim de evitar que empresas outras que não tenham capacidade técnica ou que por ventura produzam algum documento fora dos ditames legais, venham a se tornar vencedoras de licitações no âmbito público.

Não obstante, preservando direitos e deveres das partes, diante de tais fatos, a Comissão fez uma análise depurada, criteriosa e baseada nos princípios administrativos que regem as licitações públicas, bem como, em estrita observância as solicitações editalícias, respeitou os limites postos pelo edital, o qual alerta sobre o caráter regulador e necessário do estrito cumprimento ao instrumento convocatório para TODOS OS PARTICIPANTES, a exemplo, o que solicita no item 03.3.1, inciso V. A fim de evitar que possíveis "aventureiros" se tornem vencedores de certames que tenha elevado vulto financeiro e critérios técnico mais complexos.

Observando o que trata segundo a Constituição Federal (Art. 37, XXI): "ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

À vista disso, a qualificação econômica exigível que trata é aquela indispensável (nem menos nem mais) para a garantia do cumprimento das obrigações as quais decorrerão do contrato derivado da respectiva licitação.

De outro modo, em determinados casos não é exigível o balanço contábil, como por exemplo, no Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007, que trata do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME/EPP nas contratações públicas federais de bens, serviços e obras, consta em seu Artigo 3º que: "na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social." O que não é o caso da recorrente.

Mas, em outros casos é cabível a exigência de apresentação do balanço e de sua correspondente inscrição no Livro Diário, desde que o objeto (fornecimento ou execução) da licitação assim imponha, em face dos compromissos que o contratado deverá assumir.

Sob outro enfoque, um dos os itens que deu causa a inabilitação da Recorrente, especificamente o Item 4.0, subitem 4.1 Inciso II - Qualificação Econômico Financeiro, o qual solicita que os participantes apresentem o Balanço patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

Não obstante, observa-se que a Recorrente alude haver cumprido as solicitações editalícias, aponta que consta em sua documentação a folha a qual traz chancela da JUCERN, a qual CERTIFICA O REGISTRO do Balanço Financeiro, e que esse é por si bastante necessário ao atendimento do subitem em questão. E que mesmo tendo acrescentado em sua peça recursal uma verdadeira aula sobre "Balanço Patrimonial", não se apercebe, presumivelmente, que o que está em questão não é o desconhecimento, mas o entendimento do que NÃO se pode ser sanado ainda que por ato de diligência, pois o mais leigo dos licitantes, hoje sabe que não se pode incluir qualquer documento após entregas e aberturas dos envelopes por se tratar é sobremaneira ilegal tal atitude. Art. 43. § 3º, "vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."

Contudo, olvidou-se de mencionar a necessidade da comprovação da AUTENTICAÇÃO DO TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, mediante Termo de Autenticação, no qual constam informações pertinentes e que comprovam a autenticação do Livro, o "CERTIFICO À AUTENTICAÇÃO", posto que, com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento. O QUE NÃO RESTOU DEMOSTRADO no rol dos documentos. Ressalte-se que o que está em questão não é a dúvida de registro, mas a ausência da folha que comprova e complementa à plenitude do rol no ato. A qual não foi confirmada mesmo após uma reanálise de toda a documentação da Recorrente, o que a torna, frise-se, incompleta frente aos documentos apresentados dos demais concorrentes.

Dessa forma, mediante critérios plenamente isonômicos, sustentamos que a Recorrente, com efeito, não atendeu às solicitações ao "subitem" retro citado e conforme se depreende alhures na peça recursal que, sobre à Licitação, é devido aos concorrentes, desde que obedecendo as solicitações editalícias, à igualdade entre todos os interessados, visando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, com base, sobretudo, em parâmetros e critérios mínimos antecipadamente definidos e aceito, posto que não houve quem impugnasse antecipadamente, tais solicitações, em ato próprio, a saber, no instrumento convocatório.

É mister falar sobre o princípio da LEGALIDADE, pois todas as suas fases se encontram rigorosamente disciplinada na Lei Geral das Licitações, cujo Art. 4º, "[...] estabelece que todos quanto participem de licitação promovida pelos órgãos ou entidade a que se refere o art. 1º têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta lei. [...]";

Como também o da IMPESSOALIDADE, este surge na licitação, diretamente ligado ao princípio da ISONOMIA e do julgamento objetivo em que todos os licitantes devem ser tratados igualmente, não só em termos de seus direitos, mas também de suas obrigações, devendo a Administração, no que tange a suas deliberações, pautar-se por critérios objetivos e racionais, sem levar o sentimento emocional as condições pessoais do concorrente, fazendo com que se evaporem sentimento híbridos de apelo e reforço ao entendimento e juízo dos fatos.

Vale atentar também, ao manifesto de prestigiados doutrinadores sobre o exposto, destaque-se, JOSÉ ROBERTO DROMI (1975:134), aponta para observância de dois princípios: o da livre concorrência e o da igualdade entre os participantes; SAYAGUEZ LASO (1940:53-53), também direciona a outros dois: o da igualdade de todos em face da Administração e ao estrito cumprimento do edital; ADILSON ABREU DALLARI (1973:33), fala em três outros princípios: o da igualdade, publicidade e rigorosa observância das condições do edital, a esses três o ilustre ministro CELSON BANDEIRA DE MELLO (1980:2), acrescenta o da possibilidade do concorrente licitante observar o atendimento aos já citados princípios, para tanto, diferentemente do que alega a peça, onde houve, por parte desta CPL, apenas o julgamento regular em estrita consonância aos ditames editalícios.

É importante salientar que quanto à autenticidade do registro, o parâmetro da imprecisão não foi o fator motivador da decisão, a qual, em momento algum, à Comissão lança olhar a dúvidas sobre estar ou não registrado na Junta Comercial do Estado tal Balanço, evidentemente por mais que seja esse um segundo critério, caso tivesse que ser considerado, uma vez que no mesmo resta evidenciado seu registro e esse não influenciaria a tomada de decisão, mas sim o simples, porém, malgrado fato de ESTÁ AUSENTE A FOLHA PRINCIPAL daquela parte da documentação (do livro diário), levando-o, para tanto, a não ser e nem estar pleno, a qual, em força maior, tem papel fundamental de ratificar a autenticidade DO LIVRO DIÁRIO.

Desta forma, resta evidenciado que não é querer pessoal da Douta Comissão prejudicar qualquer que seja o participante, vindo com isso a atrapalhar o andamento do Certame, todavia, digno de apreciação é o que se tem percebido hodiernamente, não apenas nesse Certame, mas em diversos outros é o procedimento falho no juntar de determinadas documentações, quando, acredita-se, na hora da juntada e elenco do rol necessário para cada fase do edital, apresentam-se acervos com seu rol eivado de erros primários, em sua maioria, algo complementar, nos quais se colocam o que o edital não pede e, negligenciam com que é necessário, onde, sugestivamente, bastava um procedimento mais vigilante acompanhado de um simples "check-list", que auxiliaria a muitos a não incorrer em erros desidiosos, para tanto, não incorreria em situação como a em questão, a qual acaba por TORNAR INCOMPLETA A DOCUMENTAÇÃO de determinadas concorrentes no páreo, não restando outra decisão, a qualquer Comissão de licitação que pautar seus critérios com base, sobre tudo, no respeito a quem trata com reverência, respeito, sobretudo, com pericia às solicitações de qualquer que seja o instrumento convocatório e/ou Certame.

IV - CONCLUSÃO

1 - Por todo o exposto, CONHEÇO do recurso, DECIDO considerar IMPROCEDENTE o recurso administrativo impetrado pela empresa EXATA ENGENHARIA LTDA, negando-lhe provimento.

2 - Submeta-se, por conseguinte, o assunto à consideração da autoridade competente em respeito ao § 4º, do art. 109, da Lei de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2023,

MARCOS ANTÔNIO CAMPOS
Presidente da CPL/SGA-Port. 245/23

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-LCCC-SGA/RN

PROCESSO: PMSGAR/N N.º 5859/2023

CERTAME: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

ASSUNTO: Encaminhamento de Recurso para Apreciação do Superior Hierárquico

EMPRESA QUE APRESENTOU RECURSO:

EXATA ENGENHARIA LTDA

DO RELATÓRIO PRELIMINAR:

I – Verificamos que diante do inconformismo da Recorrente, a mesma impetrou recurso contra a decisão proferida em certame que acabou por INABILITAR a empresa recorrida, conforme os argumentos constantes nos autos, um tanto desprovido de razões concretas em sua peça recursal para se ajuizar contrário.

II – Verificamos que a comissão permanente de licitação, recebeu o recurso com efeito suspensivo, por entendê-lo tempestivo e de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

III – Verificamos por fim que, ao receber as razões de recurso da empresa Recorrente, o presidente da CPL, promoveu a análise, decidiu pela manutenção da INABILITAÇÃO no tocante a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.359.229/0001-70

Isto posto, em razão da manutenção da decisão da Comissão Permanente de Licitação, o Presidente o encaminhou para autoridade superior para fins de decisão final sobre o presente recurso, conforme fundamentos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

DO MÉRITO:

I – Considerando a Garantia de tratamento igualitário, fazendo uso do princípio da isonomia e da garantia da competitividade;

II – Considerando o atendimento do interesse público, a fim de, garantir a contratação do presente objeto pela melhor proposta, com aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório e do princípio da competitividade;

III – Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação;

IV – Considerando as regras estabelecidas no art. 3º da Lei 8.666/93.

DA DECISÃO:

Na qualidade de autoridade superior competente, com fulcro no art. 109, §4º da Lei 8.666/93, com base nos fundamentos apresentados no julgamento recursal, acato e manifesto pela ratificação na íntegra da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações-SGA/RN, conforme fundamentos de fato e de direito, nela expostos.

Por fim, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova o prosseguimento da presente licitação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2023.

RICARDO ANTONIO FERREIRA MELLER MAIA

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023

PROCESSO Nº 6260/2023

CONCURSO Nº 001/2023

CONTRATANTE/PREMIADOR: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN, representado(a) neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana.

CONTRATADA/PREMIADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLORICA BOI CALEMBA PINTADINHO, CNPJ 43.756.175/0001-36, com sede a Rua Luiz Gonzaga, 01, CEP: 59291-667, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Premiação e contrapartida tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria e pelo mérito cultural do GRUPO FOLCLORICO BOI CALEMBA PINTADINHO.

DO VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 10.000,00, de acordo com o Edital. O pagamento será em única parcela.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2023, Unidade Orçamentária 27 – Fundação de Cultura Dona Militana, Programa 2702 – Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais projeto/atividade 2256 - Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/ artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante, 11 de setembro de 2023.

JOSÊNILDO CAMPOS DE OLIVEIRA

Presidente da FCDM

JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO

Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 308/2023

PROCESSO Nº 6260/2023

CONCURSO Nº 001/2023

CONTRATANTE/PREMIADOR: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN, representado(a) neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana.

CONTRATADA/PREMIADO: RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA, brasileiro, CPF sob o nº 785.928.014-00, RG 1256784, residente e domiciliado a Praça Senador Dinarte Mariz, 0156, CEP: 59291-619, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Premiação e contrapartida tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria e pelo mérito cultural do GRUPO FOLCLORICO PASTORIL DONA JOAQUINA.

DO VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 10.000,00, de acordo com o Edital. O pagamento será em única parcela;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2023, Unidade Orçamentária 27 – Fundação de Cultura Dona Militana, Programa 2702 – Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais projeto/atividade 2256 - Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/ artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

DA VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da FCDM

RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309/2023

PROCESSO Nº 6260/2023

CONCURSO Nº 001/2023

CONTRATANTE/PREMIADOR: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN, representado(a) neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana.

CONTRATADA/PREMIADO: FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA, brasileiro, CPF sob o nº 294.493.404-04, RG 512174, residente e domiciliado a Av. Vice Pres Jose A G da Silva, 310, CEP: 59297-565, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Premiação e contrapartida tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria e pelo mérito cultural do GRUPO FOLCLORICO BAMBELÔ DA ALEGRIA.

DO VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 10.000,00, de acordo com o Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2023, Unidade Orçamentária 27 – Fundação de Cultura Dona Militana, Programa 2702 – Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais projeto/atividade 2256 - Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/ artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 11 de setembro de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da FCDM

FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2023

PROCESSO Nº 6260/2023

CONCURSO Nº 001/2023

CONTRATANTE/PREMIADOR: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN, representado(a) neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana.

CONTRATADA/PREMIADO: GLAUCIO TEIXEIRA DA CAMARA, brasileiro, CPF sob o nº 011.240.754-45, RG 6161170, residente e domiciliado a Rua Rodolfo Lins de Albuquerque, 12, CEP: 59290-000, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Premiação e contrapartida tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria e pelo mérito cultural do GRUPO FOLCLORICO CONGOS DE COMBATE.

DO VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 10.000,00, de acordo com o Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2023, Unidade Orçamentária 27 – Fundação de Cultura Dona Militana, Programa 2702 – Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais projeto/atividade 2256 - Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/ artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

São Gonçalo do Amarante, 11 de setembro de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da FCDM

GLAUCIO TEIXEIRA DA CAMARA
Premiado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 311/2023

PROCESSO Nº 6260/2023

CONCURSO Nº 001/2023

CONTRATANTE/PREMIADOR: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, CNPJ 08.079.402/0001-35, com sede à Rua Poti Cavalcanti/SN representado(a) neste ato pela Fundação Cultural Dona Militana.

CONTRATADA/PREMIADO: EDSON RODRIGUES MONTEIRO, brasileiro, solteiro, CPF sob o nº 096.803.334-26, RG 2598933, residente e domiciliado a Rua Atanásio Salustino do Nascimento, 16, CEP: 59291-225, São Gonçalo do Amarante/RN.

DO OBJETO: O presente Termo de Premiação e contrapartida tem por objeto o pagamento do prêmio pela premiadora ao premiado vencedor, selecionado com o evento/capacitação técnica/consultoria/tutoria e pelo mérito cultural do GRUPO PARAFOLCLORICO COCO DO CALEMBA.

DO VALOR DO PRÊMIO: Valor pago como prêmio é R\$ 10.000,00, de acordo com o Edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Edital se encontram inseridas na LOA de 2023, Unidade Orçamentária 27 – Fundação de Cultura Dona Militana, Programa 2702 – Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Culturais projeto/atividade 2256 - Divulgação Incentivo a Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais Elemento de Despesa 33.90.31 – Premiações Culturais/ artísticas, Científicas, Desportivas e Outras Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados a Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de setembro de 2023.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da FCDM

EDSON RODRIGUES MONTEIRO
Premiado

COMDICA

Republicada por incorreção a Resolução Nº 015, de 12 de setembro de 2023.

Dispõe sobre a divulgação dos locais de votação e de apuração da eleição para membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 01 e 02 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.197/2009, e alteração dada pela Lei 1.375/2013, por meio da Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, publica divulgação dos locais de votação e de apuração dos votos da eleição para membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 01 e 02 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 1º - Publica-se a divulgação dos locais de votação e de apuração da eleição para membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 01 e 02 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

01- A eleição ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023, no horário de 8 às 17 horas, nos locais abaixo relacionados:

LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ZONA ADMINISTRATIVA 01 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CENTRO, SANTO ANÔNIO, GUANDUBA, URUAÇU, COQUEIROS, PAJUÇARA, REGOMOLEIRO, BARREIROS, BELA VISTA, JENIPAPO, POÇO DE PEDRAS, SERRINHA, OLHO D'ÁGUA DO CHAPÉU, IGREJA NOVA, BARRO DURO, LADEIRA GRANDE, ALAGADIÇO, RIO DAPRATA.

1- IFRN - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DORN- SEÇÕES-5, 6, 7, 15, 16, 17, 18, 19, 50, 75, 85, 90, 108, 117/300, 121, 122, 135, 141, 150, 158, 166, 167, 173, 185, 199, 205 SEÇÕES AGREGADAS - 174, 176, 184, 187, 203, 207 SEÇÕES AGREGADAS - 20, 21, 60, 76, 91, 109 (225*/13)

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NO IFRN OS ELEITORES DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MOACIR E ESCOLA MUNICIPAL JESSICA DEBORA DE MELO BEZERRA.

2- CRECHE MUNICIPAL MARIA LALA DA COSTA – SEÇÕES- 55, 56, 153, 194, 201, 209 (226*/40), 216 SEÇÕES AGREGADAS - 52, 53, 134, 200 SEÇÕES AGREGADAS -12, 63, 73, 144, 147, 162, 186 SEÇÕES AGREGADAS - 3, 4, 26, 27, 28, 71, 88, 93, 129, 152, 169, 172

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA CRECHE MUNICIPAL MARIA LALA OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. VARELA BARCA, ESCOLA UNIVERSIDADE DA CRIANÇA E DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ROBERTO BEZERRA FREIRE.

3- ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLLANDA- SEÇÕES - 22, 62, 64, 70 SEÇÃO AGREGADA - 115 – SEÇÕES AGREGADAS - 54, 61

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM VICTOR DE HOLLANDA OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JUDITE DOS SANTOS E DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM INÊS DO NASCIMENTO.

4- CRECHE MUNICIPAL MARIA ODETE DA SILVA – SEÇÕES - 13, 14, 31, 58, 65, 107, 192 - SEÇÕES AGREGADAS - 29, 30, 42, 57 – SEÇÕES AGREGADAS - 34, 35, 36, 51

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA CRECHE MUNICIPAL MARIA ODETE DA SILVA OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE SOUZA E DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DAMIÃO JANUÁRIO DE LIMA.

5- ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO – SEÇÕES - 32, 74, 170- SEÇÕES AGREGADAS -103 (116*/49) - SEÇÕES AGREGADAS -1, 2

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO MESQUITA FILHO, OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL ISABEL DA SILVEIRA LUNA E DA ESCOLA MUNICIPAL LEONEL MESQUITA.

6- ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE FRANCALIMA – SEÇÕES- 39, 40, 41, 77, 104, 110, 178, 198

LOCAIS DE VOTAÇÃO DA ZONA ADMINISTRATIVA 02 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA: AMARANTE, NOVO AMARANTE, GOLANDIM, OLHO D'ÁGUA DO CARRILHO, GUAJIRU, MASSARANDUBA, BAIRRO JARDINS, JARDIM LOLA.

1- ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE FRANÇAMONTE – SEÇÕES- 11, 43, 44, 45, 66, 80, 81, 83, 86, 94, 95, 105, 111 – SEÇÕES AGREGADAS - 8, 10, 101, 124, 125, 136, 137, 138, 145, 148 SEÇÕES AGREGADAS - 33/390, 118, 142, 159, 165, 183, 204, 222.

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE DE FRANÇA MONTE OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DAS NEVES DA SILVA E DA ESCOLA EDUCANDÁRIO AMARANTE.

2- CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS - SEÇÕES -106, 113, 114, 123, 126, 130, 139, 146, 149, 151, 155, 157, 160, 181, 191, 212 – SEÇÕES AGREGADAS - 168, 180, 182, 190, 196, 206, 214, 219

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL DR. RUY PEREIRA DOS SANTOS OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POTI CAVALCANTI.

3- ESCOLA ESTADUAL IVANI MACHADO BEZERRA - SEÇÕES - 175, 179, 188, 193, 195, 202, 208, 213, 215, 217, 218, 220, 221, 223, 224, 227, (228*/62) - SEÇÕES AGREGADAS - 37, 38, 119, 189

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA ESTADUAL IVANI MACHADO BEZERRA OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIARUFINA DE LIMA.

4- ESCOLA ESTADUAL PE JOSÉ MARIA BIEZINGER – SEÇÕES- 23, 24, 25, 67, 78, 79, 84, 102, 127, 131, 132, 140, 161- SEÇÕES AGREGADAS - 46, 47, 48, 120 - SEÇÕES AGREGADAS - 49, 82, 92, 97, 98, 156, 163

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA ESTADUAL PE. JOSÉ MARIA BIEZINGER OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CRUZ BEZERRA CAVALCANTI E DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMEIRO DE MAIO.

5- ESCOLA MUNICIPAL JONAS ESCOLÁSTICO – SEÇÕES - 72, 87, 112, 128, 154, 164, 171, 211 - SEÇÕES AGREGADAS - 100, 133, 177, 210

OBS: TAMBÉM VOTARÃO NA ESCOLA MUNICIPAL JONAS ESCOLÁSTICO DE NORONHA OS ELEITORES DA ESCOLA MUNICIPAL DJALMA MARINHO.

2 – Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesesseis) anos inscritos como eleitores no município até o dia 25 de junho de 2023.

2.1. O voto é facultativo para todos;

2.2. Para o exercício do voto, o cidadão deve apresentar-se ao local de votação munido dos seguintes documentos:

a) título de eleitor impresso;

b) via digital do título de eleitor (e-Título), desde que haja cadastro com fotografia;

c) carteira de identidade, passaporte ou outro documento oficial com foto

de valor legal equivalente, desde que possível a comprovar a identidade do eleitor;

d) carteira de reservista;

e) carteira de trabalho;

f) carteira nacional de habilitação.

2.3. Não poderão votar os eleitores cujos dados não constem do Caderno de Votação fornecido pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Local da apuração dos votos

AUDITÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DOM JOAQUIM DE ALMEIDA (PRÉDIO DA UNIVERSIDADE ABERTA)

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2023.

MARIA ILMA BEZERRA BARROS
 Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SAAE

PORTARIA Nº 108/2023/SAAE/SGA, de 12 de setembro de 2023.

Concessão de diárias à Diretora Técnica

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a estrutura administrativa do Serviço de água e esgoto-SAAE/SGA, e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.518/22,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando nº 003/2023, da Diretoria Técnica de Fiscalização, Operação e Manutenção do SAAE,

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação, visando a excelência na Gestão das atividades da Diretoria Técnica na área de Saneamento no Congresso Nacional de

Saneamento promovido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, a se realizar na cidade de Poços de Caldas – MG, no período de 18 a 23 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão à servidora LUANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS, Diretora Técnica de Fiscalização, Operação e Manutenção, 5 (cinco) e ½ (meia) diárias, no valor de R\$ 1.375,00 (mil trezentos e setenta e cinco reais), para cobertura de despesa hospedagem, deslocamento e alimentação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de setembro de 2023.

Iwry Magnum Silva do Nascimento
 Diretor Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23080001/23
PROCESSO 220052-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 44.910.893/0001-88, com sede a Rua CM 01 Setor Candida de Moraes nº 62, Goiânia /GO, neste ato representado por seu representante legal, Isadora Gonçalves de Oliveira – Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos de telefonia, internet e afins, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 8.619,00 (oito mil seiscentos e dezenove reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – DPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
23	CONTATOR DE POTENCIA 12A 220V 1NA+1NF, TRIPOLAR CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 12A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1NA+ 1NF.	UND	20	JNG	68,75	1.375,00
24	CONTATOR DE POTENCIA 18A 220V 1NA+1NF, TRIPOLAR CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 18A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1NA+ 1NF. CADA CONTATOR DEVERÁ ACOMPANHAR BOBINA RESERVA.	UND	20	JNG	76,60	1.532,00
25	CONTATOR DE POTENCIA 25A 220V 1NA+1NF, TRIPOLAR CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 25A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1NA+ 1NF.	UND	20	JNG	112,06	2.241,20
26	CONTATOR DE POTENCIA 32A 220V 1NA+1NF, TRIPOLAR CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 32A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1NA+ 1NF.	UND	20	JNG	173,54	3.470,80
Total						R\$ 8.619,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23080003/23
PROCESSO 220052-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: GLOBAL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.623.276/0001-29, com sede a Rua Três Pedras nº 567 – sala 08 – Vila Alpina, São Paulo /SP, neste ato representado por seu representante legal, Deric Luan Ferreira – Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos de telefonia, internet e afins, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 55.938,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e trinta e oito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – GLOBAL CONSTRUTORA LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
97	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO 2,5 MM, 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE 4 OU 5, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO INMETRO	METRO	3500	MASTER COPPER/	R\$ 1,28	RS 4.480,00

98	CABO DE COBRE FLEXIVEL, SEÇÃO 4,0 MM, 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE 4 OU 5, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO INMETRO	METRO	500	MASTER COPPER/	R\$ 2,23	RS 1.115,00
99	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO 6,0MM, 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE 4 OU 5, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO INMETRO	METRO	600	MASTER COPPER/	R\$ 3,30	RS 1.980,00
100	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO 10,0MM, 750V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE 4 OU 5, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO INMETRO	METRO	500	MASTER COPPER/	R\$ 6,29	RS 3.145,00
101	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, SEÇÃO 16,0MM, 750 V, ANTICHAMA, ISOLAÇÃO PVC, CLASSE 4 OU 5, CORES DIVERSAS, CERTIFICADO INMETRO	UND	500	MASTER COPPER/	R\$ 9,74	RS 4.870,00
105	CABO PP 3X2,5 MM (PEÇA COM 100M)	UND	2	MASTER COPPER/	R\$ 609,00	RS 1.218,00
106	CABO PP 3X4 MM (PEÇA COM 100M)	UND	3	MASTER COPPER/	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
107	CABO PP 3X6 MM (PEÇA COM 100M)	UND	10	MASTER COPPER/	R\$ 1.343,00	R\$ 13.430,00
108	CABO PP 3X10 MM (PEÇA COM 100M)	UND	10	MASTER COPPER/	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00
					TOTAL	R\$ 55.938,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24080001/23
 PROCESSO 220052-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: R B D DA SILVA, CNPJ nº 31.859.224/0001-87, com sede a Avenida Cunha da Mota, Mossoró/RN, neste ato representado por seu representante legal, Rodrigo Barbosa Domingues da Silva – Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos de telefonia, internet e afins, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 25.288,80 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – R B D DA SILVA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-100, ESPECIFICAÇÃO: AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-100 AMPERES, MEDINDO 72X72MM, FORMATO QUADRADO. MEDIÇÃO DIRETA, COM BLINDAGEM CONTRA A INFLUÊNCIA DE CAMPOS MAGNÉTICOS EXTERNOS, ACOMPANHAMENTO DE PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO.	10	altronic	R\$ 96,10	R\$ 961,00
2	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-30, ESPECIFICAÇÃO: AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-30 AMPERES, MEDINDO 72X72MM, FORMATO QUADRADO. MEDIÇÃO DIRETA, COM BLINDAGEM CONTRA A INFLUÊNCIA DE CAMPOS MAGNÉTICOS EXTERNOS, ACOMPANHAMENTO DE PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO.	10	altronic	R\$ 64,58	R\$ 645,80
3	AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-50, ESPECIFICAÇÃO: AMPERÍMETRO ANALÓGICO 0-50 AMPERES, MEDINDO 72X72MM, FORMATO QUADRADO. MEDIÇÃO DIRETA, COM BLINDAGEM CONTRA A INFLUÊNCIA DE CAMPOS MAGNÉTICOS EXTERNOS, ACOMPANHAMENTO DE PORCAS E ARRUELAS PARA FIXAÇÃO.	10	altronic	R\$ 64,58	R\$ 645,80
4	CONTACTOR AUXILIAR BOBINA 24VCC, ESPECIFICAÇÃO: COM BLOCOS DE CONTATO FRONTAL 2 NA 2 NF	10	weg	R\$ 21,20	R\$ 212,00
5	CONTACTOR AUXILIAR 2NA/2NF BOBINA 220VCA, ESPECIFICAÇÃO: COM BLOCOS DE CONTATO FRONTAL 2 NA 2 NF	10	weg	R\$ 105,80	R\$ 1.058,00

6	CONTACTOR AUXILIAR 4NA BOBINA 220VCA, ESPECIFICAÇÃO: COM BLOCOS DE CONTATO FRONTAL 2 NA 2 NF	10	weg	R\$ 106,80	R\$ 1.068,00
16	CONNECTOR ELÉTRICO TIPO SINDAL 1 A 1,5MM	20	interned	R\$ 4,90	R\$ 98,00
19	CONNECTOR SAK DE 01 A 4 MM	10	cca	R\$ 2,87	R\$ 28,70
20	CONNECTOR SAK DE 6 A 10 MM VERDE/AMARELO	10	cca	R\$ 18,90	R\$ 189,00
28	CONTATOR DE POTENCIA 9A 220V 1NA+1NF, TRIPOLAR, CONTATOR TRIPOLAR, ACIONAMENTO EM CORRENTE ALTERNADA, CORRENTE MÁXIMA DE SERVIÇO EM CATEGORIA AC3, 9A, BOBINA 220V/60HZ, CONTATOS AUXILIARES 1NA + 1NF.	10	altronic	R\$ 56,00	R\$ 560,00
49	PROGRAMADOR HORÁRIO ELETRÔNICO 220V	30	altronic	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
54	RELÉ DE NÍVEL ELETRÔNICO 100 – 240V 50/60HZ-DC FUNÇÃO ENCHIMENTO	30	altronic	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
57	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO 15-23ª	20	altronic	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
82	TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO GARFO 0,75MM A 1,5MM TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO GARFO, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLANTE EM PVC. PACOTE COM 100 UNIDADES	5	intelli	R\$ 29,90	R\$ 149,50
85	TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO OLHAL 0,5 A 1,5MM TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLANTE EM PVC. PACOTE COM 100 UNIDADES	10	intelli	R\$28,00	R\$ 280,00
86	TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO PINO 0,75 A 1,5 MM TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLANTE EM PVC. PACOTE COM 100 UNIDADES	10	romazi dunas	R\$ 28,00	R\$ 280,00
88	TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO PINO 6,0 A 10,0 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES	10	romazi dunas	R\$ 90,00	R\$ 900,00
89	TERMINAL TIPO OLHAL 0,75 A 1,5MM TERMINAL ELÉTRICO ISOLADO TIPO OLHAL, MATERIAL EM COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLANTE EM PVC. PACOTE COM 100 UNIDADES	10	intelli	R\$ 28,00	R\$ 280,00
109	CABO FIO RÍGIDO 6MM, PEÇA COM 30M	9	sil	R\$ 153,20	R\$ 1.378,80
112	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO TIPO CONE DE PVC, MEDIDAS: BOCA 18CM, FUNDO 8CM,ALTURA 14CM, PESO: 0,120KG	5	iocl	R\$ 4,89	R\$ 24,45
122	CONNECTOR RJ11, 4 VIAS, PARA MÓDULO DE TOMADA RJ11, COM 4 VIAS, CORRENTE MÁXIMA: 1,5 A, MATERIAL DOS CONTATOS: BRONZE FOSFOROSO COM 6?"AU.	60	interned	R\$ 0,35	R\$ 21,00
132	CONJUNTO 4 X 2 - 3 TOMADA 2P+T 10A 250V~, PADRÃO NBR 14136:2002	30	romazi dunas	R\$ 14,03	R\$ 420,90
133	CONJUNTO 4 X 2 - 3 TOMADA 2P+T 10A 250V~, PADRÃO NBR 14136:2002	100	mecaplast	R\$ 1,02	R\$ 102,00
134	CURVA PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL, NBR 15465, CLASSE A - 25 MM, TIPO DE MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TIPO: RÍGIDO, SOLDÁVEL, COM BOLSAS	100	mecaplast	R\$ 1,30	R\$ 130,00
136	CURVA PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL, NBR 15465, CLASSE A - 40 MM, TIPO DO MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TIPO: RÍGIDO, SOLDÁVEL, COM BOLSAS	30	mecaplast	R\$ 2,78	R\$ 83,40
137	CURVA PARA ELETRODUTO SOLDÁVEL, NBR 15465, CLASSE A - 50MM, TIPO DO MATERIAL: PVC, COR: PRETO, TIPO: RÍGIDO, SOLDÁVEL, COM BOLSAS	20	mecaplast	R\$ 5,47	R\$ 109,40
138	ELETRODUTO CORRUGADO, NBR 15465, 20MM	500	Asw	R\$ 0,60	R\$ 300,00
139	ELETRODUTO CORRUGADO, NBR 15465, 25MM	500	Asw	R\$ 1,30	R\$ 650,00

140	ELETRODUTO CORRUGADO, NBR 15465, 32 MM	500	asw	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
145	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, NBR 15465, CLASSE A, 40MM - COMPRIMENTO: 3M TIPO DO MATERIAL: PVC, COR: PRETO	30	asw	R\$ 15,76	R\$ 472,80
161	BASE 4X2 PARA 3 MÓDULOS. MATERIAL EM POLIESTIRENO, ACABAMENTO FOSCO, PRODUTO COM SUPORTE PARA ACOPLAR OS MÓDULOS. TAMANHO 4X2. COR: BRANCO.	30	romazi dunas	R\$ 2,80	R\$ 84,00
177	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 1/2" TIPO C	10	wetzel	R\$ 7,70	R\$ 77,00
178	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 1/2" TIPO E	10	wetzel	R\$ 7,70	R\$ 77,00
179	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 1/2" TIPO B	5	wetzel	R\$ 7,70	R\$ 38,50
183	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 3/4" TIPO C	25	wetzel	R\$ 8,20	R\$ 205,00
184	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 3/4" TIPO E	15	wetzel	R\$ 8,20	R\$ 123,00
185	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 3/4" TIPO B	5	wetzel	R\$ 8,20	R\$ 41,00
189	CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, SEM ROSCA, SEM TAMPA, 1" TIPO C	15	wetzel	R\$ 11,00	R\$ 165,00
193	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", 1 POSTO NA HORIZONTAL	25	wetzel	R\$ 4,65	R\$ 116,25
194	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", 1 POSTO NA VERTICAL	10	wetzel	R\$ 4,00	R\$ 40,00
195	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", 2 POSTO NA HORIZONTAL	40	wetzel	R\$ 6,90	R\$ 276,00
196	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", CEGA	25	wetzel	R\$ 3,90	R\$ 97,50
197	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", 1 POSTO PARA TOMADA RJ45	25	wetzel	R\$ 7,00	R\$ 175,00
198	TAMPA PARA CONDULETE EM ALUMINIO, COM PINTURA, 1/2"- 3/4", 2 POSTOS PARA TOMADA RJ45	25	wetzel	R\$ 9,00	R\$ 225,00
Total				R\$ 25.288,80	

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25080001/23
 PROCESSO 220052-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 30.678.144/0001-62, com sede a Rodovia Demócrito Moreira nº 176, Aracruz/ES, neste ato representado por seu representante legal, Robinson Rocha Couto – Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos de telefonia, internet e afins, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Ivry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – AR SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
96	CABO DE REDE CAT6A CAIXA COM 305M. CABO DE REDE CATEGORIA 6ª, CABO DE 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO, CAPA EXTERNA EM MATERIAL NÃO PROPAGANTE A CHAMA, NORMAS APLICÁVEIS: TIA568C. 2, ISO/IEC 11801, UL 444, ANSI/TIA/EIA569, CERTIFICAÇÃO ANATEL 0036080256, NÃO BLINDADO (U/UTP), TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 20° C A 60°C, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 10000 M/KM, ATENDER	UND	3	WEC	R\$ 830,00	R\$ 2.490,00

AOS PROTOCOLOS: GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS, 100BASETX, IEEE 802.3U, 100 MBPS, 100BASET4, IEEE 802.3U ,100 MBPS E POWER OVER ETHERNET, IEEE 802.3AF, COR: AZUL, QUANTIDADE: CAIXA COM 305 METROS APLICAÇÃO COMPUTADORES. GARANTIA 6 MESES.						
Total						R\$ 2.490,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25080008/23
PROCESSO 220052-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA, CNPJ nº 44.680.852/0001-42, com sede a Rua Piloto Pereira Tim, Loja 2, Monte Castelo, Pamamirim/RN, neste ato representado por seu representante legal, Francisco de Assis Araújo – Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos de telefonia, internet e afins, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 2.585,50 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 25 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – MEGALUX MATERIAL ELETRICO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
030	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR, TIPO DIN, 10A	und	20	ELGIN	R\$ 6,20	R\$ 124,00
125	CONJUNTO 4 X 2 - 1 INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V~ + 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~, PADRÃO NBR 14136:2002	und	30	ROMAZZI	R\$ 8,40	R\$ 252,00
126	CONJUNTO 4 X 2 - 1 INTERRUPTOR SIMPLES 10A 250V~	und	20	ROMAZZI	R\$ 5,00	R\$ 100,00
129	CONJUNTO 4 X 2 - 2 TOMADA 2P+T 10A 250V~, PADRÃO NBR 14136:2002	und	100	ROMAZZI	R\$ 9,00	R\$ 900,00
154	LÂMPADA LED 09 W	und	50	ELGIN	R\$ 4,60	R\$ 230,00
155	LÂMPADA LED 11 W	und	50	ELGIN	R\$ 7,70	R\$ 385,00
160	LUMINÁRIA PLAFON, EM PVC, COM SOQUETE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W	und	80	FOX LUX	R\$ 3,25	R\$ 260,00
169	RECEPTÁCULO PORCELANA E-27, COR: BRANCO, RECEPTÁCULO EM PORCELANA COM TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO -4A -250V	und	50	ROMAZZI	R\$ 1,95	R\$ 97,50
170	RECEPTÁCULO TIPO BOCAL DE PORCELANA E-40, COR: BRANCO, RECEPTÁCULO EM PORCELANA COM ACABAMENTO EM ESMALTE NA COR BRANCA, TERMINAIS PROTEGIDOS, PARA PLAFON, SOQUETE EM LATÃO, ENCAIXE DE FIXAÇÃO ANTI-GIRO -16A -250V	und	30	FOX LUX	R\$ 7,90	R\$ 237,00
Total						R\$ 2.585,50

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2108006/2023
PROCESSO 220043-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, com sede a Praça Augusto Severo, 91- Ribeira/Natal, neste ato representado por seu representante legal, Juscelino Câmara de Lima – Objeto: aquisição de tintas, protetores, impermeabilizantes e componentes para reparos em fibra de vidro e protetores para manutenção de passarela, válvulas, tubulações e registros, componentes para reparos e laminação de elementos de fibra de vidro, impermeabilizantes para reparos em reservatórios do SAAE/SGA, em toda sua abrangência no tocante do seu abastecimento e também referente ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, visando ainda suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 2080.4.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	COR	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	TINTA ASFÁLTICA DE GRANDE ADERÊNCIA E						

39	ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA, EMBALAGEM COM 18 L - TINTA ASFÁLTICA DE GRANDE ADERÊNCIA E ALTA RESISTÊNCIA QUÍMICA QUE FORMA UMA PELÍCULA IMPERMEÁVEL, INDICADA PARA PROTEÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO E ALVENARIA REVESTIDA COM ARGAMASSA EM CONTATO COM O SOLO SUJEITA A ÁGUAS E AOS MEIOS AGRESSIVOS, INDICADA TAMBÉM PARA ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS NÃO EXPOSTAS A INTEMPÉRIES, EMBALAGEM COM 18 L.	LT	AMARELO	10	DRIKONO/NOVACOR	R\$ 490,00	R\$4.900,00
----	---	----	---------	----	-----------------	------------	-------------

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21080003/2023
 PROCESSO 220043-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ nº 10.698.964/0001-09, com sede a Rua Maurício Fernandes, 450 – Santa Terezinha/SGA, neste ato representado por seu representante legal, Marly Fernandes de Oliveira – Objeto: aquisição de tintas, protetores, impermeabilizantes e componentes para reparos em fibra de vidro e protetores para manutenção de passarela, válvulas, tubulações e registros, componentes para reparos e laminação de elementos de fibra de vidro, impermeabilizantes para reparos em reservatórios do SAAE/SGA, em toda sua abrangência no tocante do seu abastecimento e também referente ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, visando ainda suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 2080.4.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$1.515,10 (Mil quinhentos e quinze reais e dez centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS – CONTRATADO.

Item	Produto	Marca/ Fabricante	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	ROLO DE ESPUMA AMARELA DE POLIÉSTER 9CM COM SUPORTE	ROMA	UND	20 Amarelo	R\$3,95	R\$79,00
27	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 15CM COM SUPORTE	ROMA	UND	20 Amarelo	R\$8,90	R\$178,00
28	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM COM SUPORTE.	ROMA	UND	20 Amarelo	R\$16,49	R\$329,80
30	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 9CM COM SUPORTE	ROMA	UND	20 Amarelo	R\$6,99	R\$139,80
29	ROLO DE LÃ SINTÉTICA 23CM SEM SUPORTE	ROMA	UND	20 Amarelo	R\$11,15	R\$223,00
41	TINTA SPRAY MULTIUSO 500 ML, CORES DIVERSAS.)	PRATIK	UND	20 Azul Del Rei / 10 preta	R\$ 18,85	R\$565,50

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21080002/2023
 PROCESSO 220043-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 29.805.880/0001-55, com sede a Av. Bernardo Vieira, 813, Quintas, Natal, neste ato representado por seu representante legal, Joyce Dayana Alves Dantas – Objeto: aquisição de tintas, protetores, impermeabilizantes e componentes para reparos em fibra de vidro e protetores para manutenção de passarela, válvulas, tubulações e registros, componentes para reparos e laminação de elementos de fibra de vidro, impermeabilizantes para reparos em reservatórios do SAAE/SGA, em toda sua abrangência no tocante do seu abastecimento e também referente ao sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante, visando ainda suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 2080.4.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$20.695,10 (Vinte mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Z COMERCIO DE ACO E FERRAMENTAS LTDA – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT. R\$	Valor Total
------	---------------	-----	-------	-----	--------------------	----------------

37	TINTA ACRÍLICA PARA PAREDE, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18L, ACABAMENTO: FOSCO, RENDIMENTO: ATÉ 500M² POR DEMÃO, USO INDICADO: AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO	LT	Z-COLOR	50 Azul / 50 Branca	R\$100	R\$10.000,00
40	KIT TINTA EPÓXI, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2, CATALISADOR EPÓXI, CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 90 (COR A SER DEFINIDO PELO ÓRGÃO) AMBIENTE INDICADO: INTERNO/EXTERNO, ACABAMENTO BRILHA COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA, TIPO DE TINTA: EFUSO INDICADO: SUPERFÍCIES METÁLICAS E MADEIRA.	GAL	Z-COLOR	20 Cinza médio / 10 Amarelo Segurança	R\$159,00	R\$4.770,00
47	RESINA POLIÉSTER ORTOFITÁLICA PARA LAMINAÇÃO FIBRA DE VIDRO - 5L	GAL	Z-COLOR	45	R\$94,98	R\$4.274,10
48	MANTA FIBRA DE VIDRO - 450GR/M2 - VENDIDA POR ROLO (KG).	KG	MAX	40	R\$39,10	R\$1.564,00
49	CATALISADOR DE RESINA 100 ML - BUTANOX50.	KG	MAX	5	R\$4,63	R\$23,15
50	TALCO INDUSTRIAL BRANCO PARA REFORÇAR RESINA DE FIBRA DE VIDRO - 1KG	PAC	MIB	8	R\$7,99	R\$63,92

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13080001/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: BIOFRACTAL ENGENHARIA E BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 20.821.845/0001-55, com sede a Rua Copacabana nº1127 sala 02/ CEP 89.211-338. Bairro Floresta – Joinville/SC – OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do instrumento original pelo período de 12 meses. A INICIAR-SE EM 13 de Agosto de 2023, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento – CONTRATANTE – Fabiano Pontes Mendonça – CONTRATADO.

**Publicado Por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14080001/2023
PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.267.047/0001-00, com sede a Praça Augusto Severo 91, Ribeira Natal /RN - CEP: 59012380, neste ato representado por seu representante legal, Juscelino Câmara de Lima – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$1.205,75 (Mil duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Juscelino Câmara de Lima – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0006	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 4"X3". TIPO DE ROSCA BSP.	03	TUPY	76,50	229,50
0026	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL EM BRONZE 1 ½". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	05	DOCOL	195,25	976,25

**Publicado Por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14080002/2023
PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: HIDROTEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 35.302.323/0001-14, com sede a Rua Nila Henriqueta Fernandes, 45 – Alto Biguacu – Biguaçu – SC CEP 88169-899, neste ato representada por seu representante legal, Pedro Itamaro Neto – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$2.885,00 (Dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Pedro Itamaro Neto – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
------	---------------	-----	-------	----------	----------

0022	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 4"	5	Tupy	577,00	2.885,00
------	---------------------------------------	---	------	--------	----------

**Publicado Por Incorreção

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17070001/2023
 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, com sede a Rua 2 de Setembro, 1536, Sala 2, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP 89052-003, neste ato representada por seu representante legal, Marcos Peter Nunes – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$6.087,25 (Seis mil e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 21 de Agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Marcos Peter Nunes – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	BUCHA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X 2" . TIPO DE ROSCA BSP.	20	Remadi	30,99	619,80
10	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	05	Remadi	95,04	475,20
11	LUVA EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2". TIPO DE ROSCA BSP.	20	Remadi	39,99	799,80
12	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 3. TIPO DEROSCA BSP.	10	Remadi	59,99	1.199,80
14	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 2 ½". TIPO DEROSCA BSP.	20	Remadi	35,52	710,40
15	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO 4". TIPO DEROSCA BSP.	5	Remadi	95,70	478,50
18	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 1.1/2"	25	Remadi	72,15	1.803,75

**Publicado Por Incorreção

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19070001/2023
 PROCESSO 220068-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 45.769.285/0001-68, com sede a Rua Berta Mette, 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC, CEP 89066-53, neste ato representada por seu representante legal, Lenilso Luis da Silva – Objeto: aquisição de conexões em ferro galvanizado, registro em ferro fundido e anéis de borracha, visando suprir as necessidades operacionais do SAAE/SGA; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto: 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$26.608,68 (Vinte e seis mil seiscentos e oito reais e sessenta e oito centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 07 de agosto de 2023 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – Lenilso Luis da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0007	LUVA DE REDUÇÃO EM FERRO GALVANIZADO 2½"X2" . TIPO DE ROSCA BSP.	20	KA	R\$ 39,14	782,80
0019	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2"	25	KA	R\$ 159,62	3.990,50
0020	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 2.1/2"	10	KA	R\$ 266,05	2.660,50
0021	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE 3"	10	KA	R\$ 398,76	3.987,60
0023	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 2". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 143,90	431,70
0024	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 2.1/2". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 256,18	768,54
0025	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA FUNDO DE POÇO EM BRONZE 4". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	3	Docol	R\$ 707,23	2.121,69
0027	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE 2 ½". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	10	Remadi	R\$ 307,87	3.078,70
0028	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA HORIZONTAL METÁLICO 4". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	2	Remadi	R\$ 1.055,99	2.111,98
0029	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL METÁLICO 4". DEVERÁ TER NO MÍNIMO 9 FIOS DE ROSCA.	5	Remadi	R\$ 763,74	3.818,70
0037	REGISTROS GAVETA COM BOLSA PARA TUBO PCV/PBA PN 10, DN 100MM DE 110MM, MATERIAL: FERRO FUNDIDO. COM CABEÇOTE EMBORRACHADO.	3	Ivalv	R\$ 951,99	2.855,97

**Publicado Por Incorreção

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, que o valor do objeto a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagens aéreas de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, conforme solicitação da Diretora Técnica e Operacional, condicionado ao valor estimado de R\$ 3.524,37 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais, e trinta e sete centavos) - estando este valor sujeito a alteração diária, característica da volatilidade do mercado de passagens aéreas – à AGENCIAAEROTUR LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.030.124/0001-21, no endereço Rua Apodi, nº 583, Tirol – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 012/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de setembro de 2023.

Iwry M. S. do Nascimento
Diretor Presidente do SAAE

LICENÇAS**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO**

AMB Empreendimentos e Construções LTDA., 04.078.668/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 30/08/2026 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 022/2023 em favor do Loteamento Parque Arvoredo que irá abranger uma área total de 258.478,08 m², na qual serão implantados 1.064 lotes, dos quais 1.063 terão área mínima de 144 m² e um lote diferenciado. Sendo assim, o loteamento disponibilizará um lote de 795,26 m² para o SAAE, 19.631,64 m² (7,60%) para Áreas Institucionais e 20.843,92 m² (8,06%) para Áreas Verdes, localizado em Rio da Prata - na Zona de Expansão Urbana de São Gonçalo Do Amarante /RN – Cep: 59298-899.

Leticia Gomes Bezerra de Araújo
Sócia Administradora

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

AMB Empreendimentos e Construções LTDA., 04.078.668/0001-02, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, com prazo de validade até 31/08/2026 a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO Nº 023/2023 em favor do Loteamento Parque Arvoredo II que irá abranger uma área total de 129.454,30 m², composto por 488 lotes, onde o lote padrão terá área mínima de 144,00m², contemplando áreas destinadas a Áreas Institucionais, medindo 16.583,49m² (12,81%) e áreas destinadas a Áreas Verdes, medindo 15.467,10m² (11,95%), localizado em Rio da Prata - na Zona de Expansão Urbana de São Gonçalo Do Amarante /RN – Cep: 59298-899.

Leticia Gomes Bezerra de Araújo
Sócia Administradora

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br